



POLÍTICA DE IMPARCIALIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

- 01.** Cumprir todas as políticas e os procedimentos definidos pelo **IBCI**;
- 02.** Manter os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com clientes de modo a salvaguardar a organização contra pressões financeiras e/ou outras que possam influenciar a execução objetiva da certificação;
- 03.** Não aceitar benefícios ou apropriar-se de informações confidenciais do processo de certificação, de maneira a comprometer a imparcialidade, seja no decorrer do processo ou no seu resultado;
- 04.** Documentar as conclusões, os resultados das operações e as decisões tomadas, livres de influência por outros interesses ou por outras partes com base em evidência objetiva de conformidade ou não-conformidade;
- 05.** Não oferecer consultoria/auditoria interna para empresas envolvidas no processo de certificação pelo **IBCI**;
- 06.** Não oferecer/certificar o Sistema de Gestão de filial(is) futura(s) que o **IBCI** venha possuir;
- 07.** Denunciar através do site www.IBCI;-ocp.com.br/fale-conosco/ quando um risco a imparcialidade for identificado, tais como pressões comerciais, preconceitos, intimidação, dentre outros.
- 08.** Garantir que seus colaboradores e as partes envolvidas manifestem condição de conflito de interesses, sempre que fatores os impedirem de analisar de maneira independente e imparcial o processo de avaliação da conformidade. Dentre os fatores, sejam objetivos ou subjetivos, citam-se: estreito relacionamento com o cliente, experiências passadas, preconceitos, interesse próprio, auto-avaliação, familiaridade e intimidação;
- 09.** Garantir que seus colaboradores e as partes envolvidas do **IBCI** mantenham sigilo quanto às informações, documentos e dados, processos e técnicas de propriedades de outrem, e demais assuntos internos, a não ser que haja uma autorização prévia e formal do cliente;
- 10.** Adotar sistemática para identificar, controlar, reduzir ou encerrar atividades que apresentam ameaças a sua imparcialidade;
- 11.** Manter a confidencialidade quanto às informações provenientes dos processos de certificação de produtos;
- 12.** Não aconselhar ou prestar serviços de consultoria aos solicitantes quanto aos métodos de tratar as matérias que sejam obstáculos para a certificação solicitada;
- 13.** Não fornecer quaisquer outros produtos ou serviços que possam comprometer a confidencialidade, objetividade ou imparcialidade dos seus processos e decisões de certificação;
- 14.** Ter políticas e procedimentos para a solução de reclamações, apelações e disputas, recebidas de fornecedores ou de outras partes, sobre o tratamento dado a certificação ou quaisquer outras matérias relacionadas.

Adalberto Marques Bezerra
Diretor
Instituto Brasileiro de Certificações e Inspeções.

Data de emissão deste documento:
31 de outubro de 2023.